



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 123, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

ADENDO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.311, de 23/9/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICO O ADENDO AO EDITAL Nº 123, DE 30/8/2016, publicado no DOU nº 168-B, pág. 16, de 31/8/2016, referente ao Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinado ao cargo de **TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS**, Nível Intermediário, Classe “D”, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/1/2005 e suas alterações, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

INCLUI-SE:

1. DA ESTRUTURA DO CONCURSO E DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

1.1 Para o Cargo/Área **Técnico-Administrativo em Educação/Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – LIBRAS**, Nível Intermediário, Classe “D”, o Concurso Público abrangerá as seguintes provas:

- a)** Prova objetiva (eliminatória e classificatória), a ser aplicada a todos os candidatos.
- b)** Prova prática (eliminatória e classificatória), a ser aplicada aos classificados com desempenho igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e **NÃO** obtiver zero ponto em quaisquer das áreas de conhecimento na prova objetiva. Havendo empate na última classificação, serão convocados todos os empatados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 123, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

ADENDO

2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

2.1 O Concurso Público será realizado no horário de Rondônia em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	30/8/2016
Publicação do Edital no Diário Oficial da União	31/8/2016
Período de Inscrição	5/9 a 21/9/2016
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição	5/9 a 9/9/2016
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	16/9/2016
Interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	19, 20 e 21/9/2016
Resposta dos recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	22/9/2016
Data final para o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU	23/9/2016
Divulgação prévia dos candidatos inscritos para conferência dos candidatos e solicitação de correção de dados	30/9/2016
Homologação das inscrições e divulgação dos locais da prova objetiva	14/10/2016
Recurso contra a homologação das inscrições	17, 18 e 19/10/2016
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	21/10/2016
DATA PROVÁVEL DA PROVA OBJETIVA	13/11/2016
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	13/11/2016 A partir das 21h
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	14, 16 e 17/11/2016
Divulgação do resultado final da prova objetiva e Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	29/11/2016
Recurso contra o resultado final da prova objetiva	30/11, 1 e 2/12/2016
Resposta dos recursos contra o resultado final da prova objetiva	3/12/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 123, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

ADENDO

EVENTO	DATA
Sorteio dos temas da prova prática e divulgação da composição das Bancas Examinadoras	Estas etapas serão divulgadas a partir do dia 29/11/2016 , em edital próprio, cabendo aos interessados consulta aos sites: < http://institutobrasil.net.br/ > e < http://portal.ifro.edu.br/ >.
Prova prática	
Divulgação do resultado da prova prática	
Interposição de recursos contra a prova prática	
Resposta dos recursos contra a prova prática	
Procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos, conforme Orientação Normativa nº 3, de 1/8/2016, publicada no DOU nº 147, de 2/8/2016, Seção 1, página 54 – Entrevista presencial obrigatória.	
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	
Resposta dos recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	
Homologação do resultado final	

2.2 As datas do cronograma disposto no subitem 5.1 deste Edital poderão ser alteradas e/ou ajustadas de comum acordo entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRO e o Instituto Brasil, para melhor execução do certame, sem que isso gere direitos aos candidatos. O IFRO e o Instituto Brasil se responsabilizam, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

3. DA PROVA PRÁTICA

3.1 A prova prática para o Cargo/Área **Técnico-Administrativo em Educação/Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – LIBRAS** destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma banca examinadora composta por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo formada por professores habilitados, preferencialmente, 2 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e 1 (um) da área de didática e metodologia do ensino; não sendo possível, poderá ser composta por 2 (dois) da área de didática e metodologia do ensino e 1 (um) da área para a qual o candidato está concorrendo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 123, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

ADENDO

3.2 A prova prática será realizada em Porto Velho, em local a ser definido na data de publicação do resultado da prova objetiva e será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

3.3 Fica vedado aos candidatos deste Concurso Público assistirem às provas práticas dos demais candidatos, independente da área em que esteja concorrendo.

3.4 A prova prática será classificatória e eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá de uma apresentação de, no mínimo, 15 (quinze) minutos e, no máximo, 25 (vinte e cinco) minutos.

3.5 O sorteio do tema, comum a todos os candidatos do Cargo/Área **Técnico-Administrativo em Educação/Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – LIBRAS**, será realizado na data, horário e local constante do cronograma do subitem 5.1 do Edital nº 123/2016 pela Empresa INSTITUTO BRASIL e a Comissão do Concurso Público, com ou sem a presença dos candidatos.

3.6 A ordem da realização da prova prática será definida de acordo com a pontuação da prova objetiva, obedecendo-se à ordem de classificação decrescente.

3.7 Na hipótese de o candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico o IFRO e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizarão pela instalação elétrica, *internet* ou local de colocação.

3.8 Não será concedido tempo extra ao candidato para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que considerar necessário à sua aula.

3.9 A preparação de recursos didáticos deverá estar dentro do tempo disponível constante do subitem 3.4

3.10 O candidato deverá comparecer ao local da prova, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

3.11 O candidato que não comparecer no local e horário indicados para realização da prova prática estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.12 A prova prática será realizada conforme cronograma a ser divulgado no dia do sorteio e disponibilizado no site <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <<http://portal.ifro.edu.br/>>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 123, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

ADENDO

3.13 O candidato deverá se apresentar para a prova prática munido de documento oficial de identificação, que deverá ser apresentado, antes do início da prova, aos membros da banca examinadora.

3.14 A prova prática será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FLUÊNCIA EM LIBRAS	
<ul style="list-style-type: none">✓ Vocabulário de LIBRAS, uso dos classificadores, uso do espaço e expressão facial e corporal. Adequação semântica e sintática.✓ Observância ao Código de Ética do Interprete de LIBRAS (FENEIS).✓ Interpretação simultânea e consecutiva.	30
2 – ESTRUTURAÇÃO TEXTUAL (LIBRAS)	
<ul style="list-style-type: none">✓ Interpretação de texto em Língua Portuguesa/LIBRAS. Equivalência textual entre Língua Portuguesa e LIBRAS.✓ Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo.✓ Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala.	30
3 – ESTRUTURAÇÃO TEXTUAL (LÍNGUA PORTUGUESA)	
<ul style="list-style-type: none">✓ Interpretação de texto em Língua Portuguesa/LIBRAS. Equivalência textual entre LIBRAS e Língua Portuguesa.✓ Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala.	20
4 – FLUÊNCIA	
<ul style="list-style-type: none">✓ Vocabulário de Língua Portuguesa. Adequação semântica, sintática e pragmática.✓ Domínio gramatical Língua Portuguesa e LIBRAS.✓ Uso de expressões não manuais. Uso do espaço gramatical na sinalização. Uso de classificadores. Leitura e soletração do alfabeto manual.	20
MÉDIA MÁXIMA	100

3.15 Será eliminado do Concurso Público o candidato que **NÃO** obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova prática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 123, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

ADENDO

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 Os candidatos que prestarem prova objetiva e prova prática, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética, obtida entre a nota da prova objetiva (NPO) somada à nota da prova prática (NPP), conforme demonstrado na fórmula:

$$\frac{(NPO) + (NPP)}{2} = \text{Média Final}$$

4.2 Serão considerados aprovados, os candidatos com Média Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009:

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18

4.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

4.4 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a)** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** Candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Conhecimentos Específicos;
- c)** Candidato que obtiver maior nota na prova prática;
- d)** Candidato com maior idade.

4.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do §3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

4.6 O Resultado Final do Concurso será divulgado no site <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <<http://portal.ifro.edu.br/>>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 123, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

ADENDO

5. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

5.2 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições;

5.3 Com relação ao gabarito preliminar da prova objetiva, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da realização da prova;

5.4 Com relação à prova prática, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação das notas;

5.5 Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência das mesmas;

5.6 Com relação ao procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente a publicação do resultado parcial.

5.7 O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.

5.8 As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

5.9 Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o site <<http://institutobrasil.net.br/>>, Anexo III do Edital;
- b) Preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;
- c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar através de link específico de Recursos, no site <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <<http://portal.ifro.edu.br/>>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

5.9 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 123, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

ADENDO

formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

5.10 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

5.11 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca e/ou a Comissão responsável pela organização do Concurso Público.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos Comissão do Concurso Público, designada pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRO.

As demais disposições do Edital nº 123, de 30/8/2016, permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor Substituto
Portaria nº 1.758, de 2/9/2016.